

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Gabinete da Presidência

EDITAL DE SORTEIO DOS JUÍZES (AS) COORDENADORES (AS) DO NÚCLEO DE ACELERAÇÃO DE JULGAMENTOS 1ª INSTÂNCIA - SENTENÇAS Nº 1/2024

Edital para o sorteio de vagas para coordenação de equipes do Núcleo de Aceleração de Julgamentos e Cumprimento de Metas de 1ª Instância - Sentenças (NAJ 1 Sentenças) referente ao quadrimestre de junho a setembro de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a publicação do Decreto Judiciário nº 1.936/24, torna público, para conhecimento de magistrados e magistradas, que estará aberto o prazo de inscrição para o sorteio de vagas de Coordenação de Equipes do Núcleo de Aceleração de Julgamentos e Cumprimento de Metas de 1 Instância – Sentenças (NAJ 1 Sentenças), referente ao quadrimestre de junho a setembro de 2024.

## 1. DOS REQUISITOS

- 1.1 Para concorrer à vaga de Coordenador de Equipe do NAJ 1 Sentenças, magistradas e magistrados interessados deverão requerer a inscrição, por meio de Processo Administrativo Digital PROAD, que deverá ser encaminhado à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.
- 1.2 O PROAD deverá ser instruído com comprovação de inexistência, na data do pedido,, de autos conclusos há mais de 100 (cem) dias na unidade judiciária de titularidade do candidato.

## 2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição a que se refere o caput deve ser protocolizada até 10 (dez) dias úteis antes do final do quadrimestre.
- 2.3 O período de inscrições será contado a partir da publicação deste Edital no Diário de Justiça Eletrônico e o prazo final será o dia 20.5.2024.
- 2.4 As inscrições para atuação no Núcleo de Aceleração de Julgamentos e Cumprimento de Metas 1ª Instância Sentenças já deferidas pelo Presidente até a publicação do Decreto Judiciário nº 1.936/2024, serão consideradas válidas para o sorteio de vagas relativo ao quadrimestre do período de junho a setembro de 2024.
- 2.5 Serão desconsiderados os pedidos que estiverem em desacordo com as regras deste Edital.

## 3. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 Fica estabelecido o prazo de 1 (um) dia útil, após a publicação, para apresentação de eventual impugnação a este Edital.
- 3.2 A impugnação deverá ser feita à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, via PROAD.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA
Presidente

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 855130983882 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 202405000514061 (Evento nº 10)

CARLOS ALBERTO FRANÇA PRESIDENTE PRESIDENCIA Assinatura CONFIRMADA em 07/05/2024 às 21:22

